

Discurso do Presidente António de Macedo na inauguração do Palácio da Justiça do Porto em 28-X-1961

Senhor Presidente da República
Senhores Ministros
Senhor Conselheiro Presidente da Relação do Porto
Senhor Procurador da República
Caros Colegas
Minhas Senhoras e Meus Senhores

Na qualidade de Presidente do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, e em representação dos profissionais do foro, que sempre e em toda a parte lutaram pelo primado do Direito, em ordem à realização da Justiça, cumpre-me endereçar a V. Ex.^a, Senhor Presidente, as minhas primeiras palavras.

Foi V. Ex.^a investido nas altas funções de Chefe de Estado, o que significa ser o primeiro e supremo magistrado da República, o guardião das sagradas prerrogativas de todos os portugueses, que se lhe podem dirigir em nome dos superiores interesses da Pátria, exprimindo os sentimentos da Grei ou reclamado o respeito da Ordem Jurídica e a defesa das Instituições Constitucionais.

Advogado que sou, e em nome dos advogados que represento, não podia, pois, deixar de saudar V. Ex.^a.

A minha formação (ou deformação...) profissional, tenta-me a fazer, neste acto, umas breves mas pertinentes alegações — um pouco

dade. Se o fim último do Direito é a realização da Justiça, como fonte de equidade nas relações humanas, se o Direito não pode ser pervertido, nem a Justiça vilipendiada, deve então compreender-se que o advogado «precisa de ter a palavra e a mão inteiramente livres», como o acentuou o falecido Professor José Alberto dos Reis.

Tem sido esta, de resto, a posição unânimemente aceite pela doutrina e pela jurisprudência, pois como bem o salientou o Dr. Luís da Cunha Ribeiro: «melhor seria revogar as leis que permitem instaurar pleitos, se para os sustentar não fosse lícito dizer tudo quanto seja preciso para o seu triunfo»; ou, como incisivamente o advertiu Falateuf: «não se peça ao advogado o silêncio, se se trata de dizer perante a Justiça, o que a Justiça tem o dever de ouvir».

Esta liberdade de palavra e de acção que o advogado reivindica, deriva quase sempre da necessidade que ele sente, e as circunstâncias lhe impõem, de desassombradamente, sem espartilhos ou talas, apresentar as suas opiniões e por elas bater-se até final, ou de fazer aceradas críticas, censuras ou invectivas, especialmente quando tenha de afastar do seu caminho a ilegalidade, a arbitrariedade, o despotismo.

É evidente que esta linha de conduta nunca deve esquecer o acatamento às normas da moral e a consideração que é devida às instituições e às pessoas, tendo em conta que ao advogado também cumpre prestigiar a magistratura e concorrer para a sua dignificação.

Assim terá de ser, não só por imperativo das funções e salvaguarda da ordem judiciária, mas até por cortesia e retribuição.

Estou a pensar no muito conhecido e citado acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, em que — honrada e honrosamente —, sem tibiezas ou reticências, se proclama e previne: «Não queiramos nunca nesta terra uma advocacia subserviente e tímida ante o atropelo da lei, ou a prepotência dos que têm o dever de a aplicar. É de altas consciências que o futuro dos povos depende, e desgraçados deles se a reclamação da justiça não puder ser veemente e livre».

É esta ampla liberdade que os advogados também querem reconhecer e aplaudir nos magistrados que, pela letra do Estatuto Judiciário, devem ser por completo independentes no exercício da sua função de julgadores, sem obediência a ordens de outros juizes ou tribunais ou de quaisquer autoridades.

Uns e outros — juizes e advogados — entregues a uma tarefa

comum, são elementos ou elos duma mesma e firme determinação: servir a Justiça.

Mas para que esta aliciante e transcendente missão se concretize — «proteger o homem contra os desmandos do homem» —, e a Justiça seja servida com aprumo e verticalidade, juizes e advogados — como o sublinhou lúcidamente o Professor Haroldo Valadão, da Universidade do Brasil — uns e outros, «devem actuar fora e acima da pressão das grandes forças que pretendem desumanizar os homens, têm de trabalhar sem qualquer sujeição ao poder político, ao poder económico, ao poder da técnica — poderes que, por si sós, levam à prepotência, pois a sua lei, é a lei do maior e do mais forte».

Vai hoje inaugurar-se esta nossa Casa, que melhor corresponderá à importância e à dignidade da função judicial, antiga e legítima aspiração de todos quantos sentiam a incomodidade e o desconforto das instalações provisórias ou de emergência, espalhadas por este velho burgo.

É sumamente grato ao Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, reconhecer e afirmar o alto serviço que, com a construção e o alinhamento deste Palácio, foi prestado à cidade e sobretudo à administração da justiça — que devia ser o índice de vida mais expressivo de um povo civilizado.

Seja esta hora solene mais um passo no caminho do Ideal a que todos os homens do foro aspiram.